



AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2026

A Administração Pública do Município de Trajano de Moraes torna pública a anulação, em todos os seus termos, **do Pregão Eletrônico 90018/2026**, Processo Administrativo nº 616/2026, cujo objeto é aquisição futura e eventual de medicamentos e suplementos em atendimento a farmácia básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse da Administração. Fica aberto aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021. Após cumpridas as formalidades legais, o processo será arquivado.

Trajano de Moraes, 21 de Outubro de 2026.

MANUELA GENUNCIO DE MORAES
Agente de Contratação
Pregoeiro
Matr. 4348
Portaria 026/2025

RESOLUÇÃO CME/TM Nº 03, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

**APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE
ORIENTAÇÃO CURRICULAR
ALINHADO A BNCC E MATRIZES
CURRICULARES - EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
DOS ANOS INICIAIS, PARA A
IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO
DIGITAL E DA COMPUTAÇÃO NO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Trajano de Moraes, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal nº 1.196, de 09 de dezembro de 2020, dentre outras que versam sobre o assunto, em Plenário Extraordinário realizado em 20 de agosto de 2026.

1. CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e alterou a Lei nº 9.394, de 1996 (LDB), estabelecendo, no § 11 do art. 26, que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";
2. CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática, fixando o prazo de elaboração dos novos currículos ao longo de 2025, com implementação obrigatória a partir de 2026;
3. CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF), que aprovou a metodologia de aferição da condicionalidade IV (referenciais curriculares alinhados à BNCC) para fins de habilitação ao recebimento da complementação VAAR do FUNDEB no exercício de 2026, condicionando as redes de ensino a informar se seus referenciais curriculares contemplam a Computação na Educação Básica — Complemento à BNCC;
4. CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, e o Parecer CNE/CEB nº 2, de 2022, que instituíram a BNCC Computação — Complemento à

BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica;

5. CONSIDERANDO o Parecer CME nº 03/2026, que dispõe sobre a aprovação, com recomendações, da Minuta do Documento de orientação curricular alinhado a BNCC e matrizes curriculares - educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos dos anos iniciais, para a implementação da educação digital e da computação no sistema municipal de ensino e dá outras providências, reconhece-se, em sua estrutura, a articulação e o alinhamento com a BNCC, bem como a possibilidade de um trabalho diversificado nos diferentes componentes curriculares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, com fundamento nas Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025, a implementação da Educação Digital, da Educação Midiática e da Computação, em caráter transversal e obrigatório, como complemento ao Documento de Orientação Curricular Municipal, aplicável à rede municipal de educação.

Art. 2º Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com a integração dos conteúdos da BNCC Computação, que passa a integrar o currículo obrigatório da Educação Básica no âmbito da rede municipal de educação.

Compete:

I – à Secretaria Municipal de Educação de Trajano de Moraes (SME): coordenar a implementação do Documento de Orientação Curricular Alinhado a BNCC e Matrizes Curriculares - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos dos Anos Iniciais, para a Implementação da Educação Digital e da Computação no Sistema

Municipal de Ensino, assim como, a implementação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede municipal de educação, assegurando a inserção das aprendizagens e competências definidas:

- a) na BNCC Computação — Complemento à BNCC, homologada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022; e
- b) no Currículo Municipal, em todas as etapas da Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos;

II - ao Conselho Municipal de Educação: acompanhar a implementação das Orientações Curriculares Municipais e as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), mencionadas no inciso anterior, tomando como referência:

- a) o Parecer CME nº 03/2026; e
- b) os diferentes contextos das instituições escolares trajanenses.

Art. 3º A rede municipal de ensino deve atualizar os seus documentos normativos para incluir as aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação, Complemento à BNCC, e nas Diretrizes de Educação Digital e Midiática.

§ 1º As adequações deverão ser realizadas em documentos como Propostas Pedagógicas e/ou Projetos Político-Pedagógicos, Planos de Estudos e Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, entre outros.

§ 2º Na atualização curricular referida no caput, a SME e as instituições deverão garantir:

I – a integração das aprendizagens e competências da BNCC Computação ao conjunto definido por documento de orientação curricular e matrizes curriculares e respectivas propostas pedagógicas;
II – a abordagem dos três eixos estruturantes definidos pela BNCC Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

III – a adequação às especificidades de cada etapa da Educação Básica, considerando a faixa etária dos estudantes, seu desenvolvimento sociocognitivo e os recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis;
IV – a possibilidade de inclusão de objetivos de aprendizagem complementares, desde que coerentes com as premissas da BNCC Computação — Complemento à BNCC.

§ 3º A inserção da Educação Digital, Midiática e da Computação no documento curricular deve ocorrer por meio da integração das habilidades já contempladas nos diferentes componentes curriculares, de forma transversal.

§ 4º No segmento do Ensino Fundamental – Anos Finais, poderá ser admitida, quando necessário, a transição da abordagem transversal da Computação para sua oferta como componente curricular específico, mediante a devida alteração na matriz curricular e no currículo vigente, condicionada à emissão de parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, desde que tal alteração implique comprovado ganho pedagógico para os estudantes e esteja assegurada a correspondente adequação da estrutura tecnológica das unidades escolares, assim como profissionais com formação adequada para tal função.

Art. 4º A implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação, em conformidade com a BNCC Computação, complemento à BNCC, e com a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, deverá respeitar as especificidades de cada etapa da Educação Básica, observando as seguintes abordagens curriculares:

I – na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental: de forma transversal, aos diversos campos de experiência e componentes curriculares, privilegiando práticas lúdicas e interações entre pares na Educação Infantil, e desenvolvida ao longo de todos os anos de escolaridade do Ensino Fundamental, ressalvada a hipótese do § 4º do art. 3º desta Resolução;

Art. 5º A SME e as instituições de ensino deverão estruturar e implementar ações de formação continuada para professores e equipes de gestão

pedagógica que atuam na Educação Básica, em todas as etapas e modalidades de ensino, adequados à etapa de atuação desses profissionais, à sua formação inicial e ao projeto pedagógico de implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação.

Art. 6º As ações de formação continuada deverão ter por objetivo consolidar e aprofundar os saberes, as habilidades e as competências profissionais necessárias à implementação da Educação Digital e Midiática e ao uso pedagógico intencional de tecnologias digitais, com base em diagnóstico prévio das competências digitais dos participantes.

§ 1º O calendário de implementação das ações de formação continuada deverá ser exequível, de modo a favorecer e assegurar a ampla participação dos profissionais envolvidos.

§ 2º A SME e as instituições de ensino deverão prever a certificação das ações de formação continuada, conforme critérios previamente definidos pelas instâncias competentes.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO O Conselho Municipal de Educação aprova, *Ad Referendum*, a presente Resolução

Thales Miller Paulo Marini
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE

Ano II • Número 165 Trajano de Moraes, 21 de outubro de 2026 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024



MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – TEMPO PARCIAL												
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Tempos de Aula)*				CARGA HORÁRIA ANUAL				TOTAL	
			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º		
			5	5	4	4	200	200	160	160		
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
		Letramento em Língua Portuguesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
		Arte	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
		Língua Inglesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
	MATEMÁTICA	Matemática	4	4	5	5	160	160	200	200	720	
		Letramento em Matemática	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	160	160	160	160	640	
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
		Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
PARTE DIVERSIFICADA	ENSINO RELIGIOSO****	Ensino Religioso****	1	1	1	1	40	40	40	40	160	
		Computação** (Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Educação para cidadania, relações étnico raciais e história local	Educação para cidadania, relações étnico raciais e história local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		TOTAL DE HORAS-AULA*	30	30	30	30	1200	1200	1200	1200	4800	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			25h				1000h	1000h	1000h	1000h	4000	
OBSERVAÇÃO:												
(*) Horas-aula de 50 minutos.												
(**) Computação: Transversal a todos os componentes curriculares e todos os anos de escolaridade.												
(***) Parte diversificada: Transversal a todos os componentes curriculares e todos os anos de escolaridade.												
(****) Ensino Religioso: Componente curricular de oferta obrigatória pela instituição de ensino, sendo a matrícula de caráter facultativo para os estudantes. Em caso de recusa por parte do aluno, a instituição de ensino deverá assegurar ao estudante o cumprimento da carga horária com atividades de reforço pedagógico.												



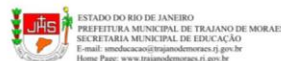
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PERÍODO PARCIAL						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CARGA HORÁRIA					
	BERCÁRIO	MAT I	MAT II	MAT III	PRÉ I	PRÉ II
O EU, O OUTRO E O NÓS	---	---	---	---	---	---
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	---	---	---	---	---	---
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	---	---	---	---	---	---
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	---	---	---	---	---	---
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	---	---	---	---	---	---
PARTE DIVERSIFICADA						
TEXTOS LITERÁRIOS E CULTURA LOCAL	---	---	---	---	---	---
RESPEITO E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA	---	---	---	---	---	---
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	---	---	---	---	---	---
EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	---	---	---	---	---	---
EDUCAÇÃO DIGITAL/COMPUTAÇÃO	---	---	---	---	---	---
Total da Carga Horária Semanal	20h	20h	20h	20h	20h	20h
Total da Carga Horária Anual	800h	800h	800h	800h	800h	800h

OBSERVAÇÃO:
(*) Carga horária semanal distribuída em jornada diária de 4h.
(**) Computação: Transversal em todos os campos de experiências.
(***) Parte diversificada: Transversal em todos os campos de experiências.



MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – TEMPO PARCIAL										
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (Tempos de Aula)*							
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano			
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8			
	Arte	1	1	1	1	1				
	Educação Física	1	1	1	1	1				
	MATEMÁTICA	Matemática	7	7	7	7	7			
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2				
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	História	2	2	2	2	2				
	Geografia	2	2	2	2	2				
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1	1				
PARTE DIVERSIFICADA**	COMPUTAÇÃO** (Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital)	-	-	-	-	-				
	LETRAMENTO LITERÁRIO (Práticas de Leitura, Produção Textual e Contação de Histórias)	-	-	-	-	-				
	LETRAMENTO LÚDICO MATEMÁTICO (Desafios, jogos, brincadeiras de raciocínio lógico) e EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-				
	AMBIENTE, SAÚDE E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	-	-	-	-	-				
	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA, RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E HISTÓRIA LOCAL	-	-	-	-	-				
Total da Carga Horária Semanal*		20h	20h	20h	20h	20h				
Total da Carga Horária Anual		800h	800h	800h	800h	800h				

OBSERVAÇÕES:
(*) Horas-aula de 50 minutos.
(**) Computação: Transversal a todos os componentes curriculares e todos os anos de escolaridade.
(***) Parte diversificada: Transversal a todos os componentes curriculares e todos os anos de escolaridade.



ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PERÍODO INTEGRAL				
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CARGA HORÁRIA			
	BERCÁRIO	MAT I	MAT II	MAT III
O EU, O OUTRO E O NÓS	---	---	---	---
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	---	---	---	---
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	---	---	---	---
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	---	---	---	---
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	---	---	---	---
PARTE DIVERSIFICADA				
TEXTOS LITERÁRIOS E CULTURA LOCAL	---	---	---	---
RESPEITO E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA	---	---	---	---
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	---	---	---	---
EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	---	---	---	---
VIVÊNCIAS E INTERAÇÕES LÚDICAS	---	---	---	---
Total da Carga Horária Semanal	45h	45h	45h	45h
Total da Carga Horária Anual	1800h	1800h	1800h	1800h

OBSERVAÇÃO:
(*) Carga horária semanal distribuída em jornada diária de 9h.
(**) Computação: Transversal em todos os campos de experiências.
(***) Parte diversificada: Transversal em todos os campos de experiências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE

Ano II • Número 165 Trajano de Moraes, 21 de outubro de 2026 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br
Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA – ANOS INICIAIS–TEMPO PARCIAL							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (Tempos de Aula)				
			I FASE	II FASE	III FASE	IV FASE	V FASE
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5
		Arte	1	1	1	1	1
		Educação Física	1	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	História	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO*	Ensino Religioso	1	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA**	COMPUTAÇÃO* Pensamento Computacional, (Resolução de Problemas) Cultura Digital, (Ética e Sociedade) e Mundo Digital (Tecnologia e Funcionamento)		*	*	*	*	*
	Eixo: Ambiente, Saúde, Trabalho e Cultura		1	1	1	1	1
Sub total Carga Horária			3h45 min	3h45 min	3h45 min	3h45 min	3h45 min
Total Carga Horária Semanal			20h	20h	20h	20h	20h
Total Carga Horária Semestral			400h	400h	400h	400h	400h
Total de Carga Horária para Anos Iniciais Ensino Fundamental			2.000h				

(*) Computação: Transversal a todos os componentes curriculares e todos os anos de escolaridade.

(**) Parte diversificada: Transversal a todos os componentes curriculares e todos os anos de escolaridade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br
Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – TEMPO INTEGRAL								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (Tempos de Aula)*					
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
PARTE DIVERSIFICADA**	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	
		Arte	1	1	1	1	1	
	MATEMÁTICA	Educação Física	1	1	1	1	1	
		Matemática	7	7	7	7	7	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	História	2	2	2	2	2	
		Geografia	2	2	2	2	2	
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	
	COMPUTAÇÃO** (Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital)	-	-	-	-	-		
	LETRAMENTO LITERÁRIO (Práticas de Leitura, Produção Textual e Conexão de Histórias)	-	-	-	-	-		
LETRAMENTO LÚDICO MATEMÁTICO (Desafios, jogos, brincadeiras de raciocínio lógico) e EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-			
AMBIENTE, SAÚDE E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	-	-	-	-	-			
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA, RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E HISTÓRIA LOCAL	-	-	-	-	-			
Subtotal da Carga Horária Semanal*			20h	20h	20h	20h	20h	
NÚCLEO INTEGRADOR	OFICINAS	Esporte	3	3	3	3	3	
		Iniciação musical	2	2	2	2	2	
		Letramento científico	2	2	2	2	2	
		Reforço	2	2	2	2	2	
		Projeto definido no PPP	2	2	2	2	2	
		Sabores e saberes	2	2	2	2	2	
		Jogos matemáticos	2	2	2	2	2	
		Subtotal de horas-aula	15	15	15	15	15	
	Subtotal da Carga Horária Semanal*			12h30min				
	Total da Carga Horária Semanal em horas			35h	35h	35h	35h	35h
Total da Carga Horária Anual			1400h	1400h	1400h	1400h	1400h	
OBSERVAÇÕES: (*) Horas-aula de 50 minutos. (**) Computação: Transversal a todos os componentes curriculares e todos os anos de escolaridade. (***) Parte diversificada: Transversal a todos os componentes curriculares e todos os anos de escolaridade. (****) Carga horária semanal: 32h30min destinadas às atividades regulares e oficinas e 2h30min reservadas para alimentação e recreação.								



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br
Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – TEMPO INTEGRAL												
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Tempos de Aula)*				CARGA HORÁRIA ANUAL				TOTAL	
			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º		
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	4	4	200	200	160	160	720	
		Letramento em Língua Portuguesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
		Arte	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
		Língua Inglesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
	MATEMÁTICA	Matemática	4	4	5	5	160	160	200	200	720	
		Letramento em Matemática	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	160	160	160	160	640	
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
		Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
	ENSINO RELIGIOSO****	Ensino Religioso****	1	1	1	1	40	40	40	40	160	
	COMPUTAÇÃO** (Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Educação para cidadania, relações étnico raciais e história local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA*			30	30	30	30	1200	1200	1200	1200	
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA			25h				1000h	1000h	1000h	1000h		
NÚCLEO INTEGRADOR	OFICINAS	Educação Empreendedora	1	1	1	1	40	40	40	40		
		Leitura	2	2	2	2	80	80	80	80		
		Esporte	2	2	2	2	80	80	80	80		
		Cultura e arte	1	1	1	1	40	40	40	40		
		Música	1	1	1	1	40	40	40	40		
		Letramento científico	1	1	1	1	40	40	40	40		
		Projeto definido no PPP	1	1	1	1	40	40	40	40		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA		9	9	9	9	360	360	360	360	
		SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL*		07h30min				400	400	400	400	
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA EM HORAS			35h	35h	35h	35h	1400h	1400h	1400h	1400h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br
Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

OBSERVAÇÕES:

(*) Horas-aula de 50 minutos.

(**) Computação: Transversal a todos os componentes curriculares e todos os anos de escolaridade.

(***) Parte diversificada: Transversal a todos os componentes curriculares e todos os anos de escolaridade.

(****) Carga horária semanal: 32h30min destinadas às atividades regulares e oficinas e 2h30min reservadas para alimentação e recreação.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2025

- 1- PROCESSO Nº 5769/2026
 - 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 3- CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
 - 4- OBJETO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SAMU 192 REGIONAL SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 - 5- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 - 6- ASSINATURA: 21/10/2026
 - 7- FISCAL DO CONTRATO: SONIA REGINA D. SILVA, MAT 4342
-

EXTRATO DE CONTRATO 106/2026

- 1- PROCESSO Nº 5493/2026
 - 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 3- CONTRATADO: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA
 - 4- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA THAIS GALANTE
 - 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.403,20 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
 - 6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES
 - 7- ASSINATURA: 14/10/2026
 - 8 - FISCAL DO CONTRATO: SONIA REGINA D. SILVA, MAT 4342
-

EXTRATO DE CONTRATO 108/2026

- 1- PROCESSO Nº 5400/2026
 - 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 3- CONTRATADO: 54.314.772 CIRLENE CARBONE RIBEIRO PINHEIRO ME
 - 4- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL E FILTROS DE ÁGUA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
 - 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 - 7- ASSINATURA: 19/10/2026
 - 8 - FISCAL DO CONTRATO: SONIA REGINA D. SILVA, MAT 4342
-

EXTRATO DE CONTRATO 160/2026

- 1- PROCESSO Nº 5062/2026
 - 2- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
 - 3- CONTRATADO: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
 - 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS
 - 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.045,59 (onze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
 - 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 - 7- ASSINATURA: 08/10/2026
 - 8 - FISCAL DO CONTRATO: EMANOEL LUIZ MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 4088.
-



EXTRATO DE CONTRATO 163/2026

1- PROCESSO Nº 3688/2025

2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3-CONTRATADO: SHAMMAH 74 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 18.258.730/0001-52

4-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFANTIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

5-VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.999,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais).

6-ASSINATURA: 08/10/2026

7-PRAZO: 02 (DOIS) MESES

8-FISCAL DO CONTRATO: TATIANA REGINA DE SOUZA, MATRÍCULA 4431

EXTRATO DE CONTRATO 159/2026

1- PROCESSO Nº 5062/2026

2- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: 54.314.772 CIRLENE CARBONE RIBEIRO PINHEIRO ME

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.979,00 (TRINTA MIL NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 08/10/2026

8 - FISCAL DO CONTRATO: EMANOEL LUIZ MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 4088.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2023

1- PROCESSO Nº 2884/2026

2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3-CONTRATADO: MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

4-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET

5-VALOR DO CONTRATO: R\$174.999,12 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

6-PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7-ASSINATURA: 29/05/2026

8-FISCAL DO CONTRATO: VERONICA TOMAZ FAGUNDES, MAT 4178

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2025

1- PROCESSO Nº 5769/2026

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3- CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA

4- OBJETO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SAMU 192 REGIONAL SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

6- ASSINATURA: 21/10/2026

7- FISCAL DO CONTRATO: SONIA REGINA D. SILVA, MAT 4342



DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.033.821,11 (hum milhão e trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais e onze centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura e Fundos de Saúde e Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves

Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 80/2026 DATA 01/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
127	021600.201220002.023 33903000000	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	17040000000	8.074,00
135	021700.0618200092.026 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	17040000000	8.472,81
138	021700.0618200092.026 44905200000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17040000000	46.936,07
149	022100.2781200262.049 33903000000	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO	17040000000	3.500,00
184	022600.154520032.083 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO	17040000000	66.147,14
221	020900.2884500000.001 33904700000	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16350000000	8.000,00
28	020700.0412200012.005 31901302000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	15000000000	165.767,36
31	020700.0412200012.005 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000000	1.882,67
40	020700.0412200012.005 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17050000000	12.936,20
49	020900.0206200042.024 33909100000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS-SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000000	4.909,68
58	020900.0412300042.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17040000000	1.913,61
59	020900.0412300042.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17050000000	61.079,77
63	020900.0412300042.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000000	4.704,25
65	020900.0412300042.100 33919700000	APORTE AO RPPS APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	15000000000	581.140,33
76	020900.2884500000.001 33904700000	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15730000000	24.000,00
88	021100.1545100282.090 44905100000	REFORMAS, RECUPERAÇÕES, CONSTRUÇÕES, CALÇAMENTOS E AMPLIAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000000	34.357,22
TOTAL:				1.033.821,11
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 1.001.821,11 - Um Milhão, Um Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais, Onze Centavos.Superavit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
72	021801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16350000000	8.000,00
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
87	021001.1236600252.046 31901101000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	15730000000	24.000,00
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
1	020200.0412200162.003 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	15000000000	100.000,00

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 80/2026 DATA 01/09/2026				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
108	021300.2369500322.065 33903900000	REALIZAÇÃO APOIO E OU SUBVENÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17050000000	12.936,20
118	021500.1854100192.021 33903900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17040000000	1.133,60
119	021500.1854100451.015 44905200000	INVESTIMENTOS NO FUNDO DO MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17050000000	31.079,77
127	021600.201220002.023 33903000000	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	17040000000	8.074,00
135	021700.0618200092.026 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	17040000000	14.490,22
137	021700.0618200092.026 33903600000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000000	9.484,88
146	022100.2781200262.017 33903000000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER MATERIAL DE CONSUMO	17040000000	3.500,00
145	020500.0412200122.030 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15000000000	4.704,25
157	022200.1339200272.020 33903900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17050000000	10.000,00
162	022200.1339200521.016 44905200000	INVESTIMENTO NO FUNDO DA CULTURA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17050000000	10.000,00
169	022200.1339200522.092 33903900000	REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17040000000	19.867,00
173	022300.0411100512.007 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	17050000000	10.000,00
174	022300.0411100512.007 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000000	5.698,76
176	022300.0411100512.007 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17040000000	5.900,00
179	022400.0618100442.094 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM E MOBILIDADE MATERIAL DE CONSUMO	17040000000	9.644,83
180	022400.0618100442.094 33903600000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM E MOBILIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000000	7.000,00
24	020600.2679200202.081 33903900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17040000000	9.006,00
3	020200.0412200162.003 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17040000000	1.913,61
32	020700.0412200012.005 31911308000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.	15000000000	250.000,00
33	020700.0412200012.005 33908000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000000	150.000,00
36	020700.0412200012.005 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	17040000000	27.654,12
38	020700.0412200012.005 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000000	11.104,00
74	020900.2884500000.003 32912100000	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000000	253.700,04



MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 80/2026 DATA 01/09/2026				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
77	020900.288450000.001 33904700000	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	170400000000	18.383,02
86	021100.1545100282.090 33903000000	REFORMAS, RECUPERAÇÕES, CONSTRUÇÕES, CALÇAMENTOS E AMPLIAÇÕES	170400000000	8.472,81
97	021200.2678200302.015 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	170400000000	8.074,00
TOTAL:				1.033.921,11

DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.043,79 (trezentos e vinte mil e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 81/2026 DATA 01/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
3	021801.1012200392.057 31911308000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.	150010020000	60.000,00
4	021801.1012200392.057 33903900000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010020000	159.300,00
56	021801.1030100382.056 33909100000	ATENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA SENTENÇAS JUDICIAIS	150010020000	12.000,00
57	021801.1030100382.056 33909100000	ATENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA SENTENÇAS JUDICIAIS	160000000000	16.000,00
68	021801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	150010020000	15.512,95
7	021801.1012200392.057 33909100000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS	150010020000	53.141,51
78	021801.1030400362.059 31901101000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	4.089,33
TOTAL:				320.043,79
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 320.043,79 - Trezentos e Vinte Mil, Quarenta e Três Reais, Setenta e Nove Centavos.Superavit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
17	021801.1030100352.051 31901101000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	14.089,33
2	021801.1012200392.057 31901302000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	150010020000	2.000,00
20	021801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	10.000,00
29	021801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000000000	6.000,00
31	021801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010020000	159.300,00
4	021801.1012200392.057 33903900000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010020000	63.141,51
78	021801.1030400362.059 31901101000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	35.512,95
89	021801.1030500362.055 31901101000	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	30.000,00
TOTAL:				320.043,79

DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 97.223,46 (noventa e sete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo de Assistência Social de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo de Assistência



Social de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 82/2026 DATA 01/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
1	021901.0812200332.009 31901101000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	183,70
10	021901.0812200332.009 33903900000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	1.000,00
31	021901.0812200422.075 33903000000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	166000000000	19.473,85
52	021901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	166000000000	6.862,13
60	021901.0824400402.074 44905200000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	166000000000	57.200,41
91	021901.0824400402.074 31901101000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	266000000000	12.503,37
TOTAL:				97.223,46
Excesso de Arrecadação: 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 97.223,46 - Noventa e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais, Quarenta e Seis Centavos, Superávit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
45	021901.0824400402.073 33903200000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170400000000	96.473,89
49	021901.0824400402.074 31901101000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	166000000000	565,87
58	021901.0824400402.074 33903900000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	166000000000	183,70
TOTAL:				97.223,46

DECRETO MUNICIPAL Nº 83/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recursos 1635 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde), constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 83/2026 DATA 01/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
34	021801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	163500000000	26.160,00
42	021801.1030100352.051 44905200000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	163500000000	30.470,85
72	021801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	163500000000	243.369,15
TOTAL:				300.000,00
Excesso de Arrecadação: 300.000 - Trezentos Mil, Reais. Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 -				

DECRETO MUNICIPAL Nº 84/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 35.241,32 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recursos 1600 (*Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*), constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 84/2026 DATA 01/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
100	021801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000073110	29.160,00
104	021801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000033130	6.081,32
TOTAL:				35.241,32
Excesso de Arrecadação: 35.241,32 - Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais, Trinta e Dois Centavos. Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 -				

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRAJANO DE MORAES.**

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 362.053,18 (trezentos e sessenta e dois mil e cinquenta e três reais e dezoito centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 85/2026 DATA 01/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
106	021001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	154010720000	96.300,00
24	021001.1236100212.010 31901302000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	150010010000	78.530,03
26	021001.1236100212.010 31911308000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	150010010000	96.331,15
30	021001.1236100212.010 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	80.892,00
5	021001.1212200242.048 31901340000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	150010010000	10.000,00
TOTAL:				362.053,18
Excesso de Arrecadação: 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 362.053,18 - Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cinquenta e Três Reais, Dezoito Centavos. Superávit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
11	021001.1212200242.048 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170400000000	50.461,35
33	021001.1236100212.010 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	30.430,65
35	021001.1236100212.025 33903900000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010010000	10.000,00
58	021001.1236500222.037 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	78.530,03
75	021001.1236500222.063 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PREV. VENCIMENTOS E SALÁRIOS	154000700000	96.300,00
77	021001.1236500222.063 31911308000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PREV. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	150010010000	96.331,15
TOTAL:				362.053,18



DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 851.248,57 (oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2754 – Recursos de Operações de Crédito, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 86/2026 DATA 01/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
223	020600.2678200201.019 44905100000	PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	275400000000	851.248,57
TOTAL:				851.248,57
Excesso de Arrecadação: 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 851.248,57 - Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais, Cinquenta e Sete Centavos.				

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 1.070.006,79 (um milhão e setenta mil e seis reais e setenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, na fonte de recursos 1500 (Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos), constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 87/2026 DATA 30/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
1	020200.0412200162.003 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	45.266,95
110	021400.1648200172.019 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	1.527,49
115	021500.1854100192.021 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	81.051,52
144	022100.2781200262.017 31901101000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	57.031,30
177	023400.0618100442.094 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM E MOBILIDADE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	157.461,97
22	020600.2678200202.081 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	7.304,64
27	020700.0412200012.005 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	192.552,42
44	020800.0412200112.029 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	12.185,04
53	020900.0412300042.006 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	103.518,22
8	020400.0206100182.004 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	58.208,84
90	021100.1545100292.013 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	338.245,26
95	021200.2678200302.015 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	15.653,14
TOTAL:				1.870.086,79
Excesso de Arrecadação: 1.070.006,79 - Um Milhão, Setenta e Nove Centavos. Suplementação/Ampliação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 - ...				

DECRETO MUNICIPAL Nº 88/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 185.539,32 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, na fonte de recursos 1500 (Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos), constantes do Anexo I, nos termos do §

1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 88/2026 DATA 30/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
1	021801.1012200392.057 31901101000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	100.000,00
44	021801.1030100352.052 31901101000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	3.990,07
47	021801.1030100352.053 31901101000	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	30.975,02
49	021801.1030100352.095 31901101000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	50.574,23
TOTAL:				185.539,32
Excesso de Arrecadação: 185.539,32 - Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais, Trinta e Dois Centavos. Suplementação/Ampliação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 - ...				

DECRETO MUNICIPAL Nº 89/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 165.066,07 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta e seis reais e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo



Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, na fonte de recursos 1500 (Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos), constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 99/2026 DATA 30/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
1	021901.0812200332.009 31901101000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	165.066,07
TOTAL:				165.066,07
Excesso de Arrecadação: 165.066,07 - Cento e Sessenta e Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais, Sete Centavos. Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 -				

DECRETO MUNICIPAL Nº 90/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 362.726,92 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e

dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, na fonte de recursos 1500 (Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos), constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 90/2026 DATA 30/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
227	020400.0206100182.004 319016000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000	77.700,00
49	020900.0206200042.024 319091000000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	150000000000	96.521,74
50	020900.0412300032.008 329021000000	AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Juros sobre a dívida por contrato	150000000000	43.821,98
75	020900.2804500000.001 319047000000	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150000000000	144.683,20
TOTAL:				362.726,92
Excesso de Arrecadação: 362.726,92 - Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais, Noventa e Dois Centavos. Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 -				

DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 636.496,54 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, na fonte de recursos 1500 (Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos), constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 91/2026 DATA 30/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
18	021001.1236100212.010 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150010010000	22.502,38
20	021001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	420.034,07
56	021001.1236500222.037 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150010010000	23.189,80
58	021001.1236500222.037 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	43.755,42
74	021001.1236500222.063 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	123.100,65
85	021001.1236600252.046 31901101000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	3.914,22
TOTAL:				636.496,54
Excesso de Arrecadação: 636.496,54 - Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais, Cinquenta e Quatro Centavos Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 -				

DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRAJANO DE MORAES.**

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 526.334,00 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recursos 1573 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação), constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 92/2026 DATA 30/09/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
19	021001.1236100212.010 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157300000000	130.000,00
23	021001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	128.200,00
3	021001.1212200242.048 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	119.000,00
60	021001.1236500222.037 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	42.134,00
73	021001.1236500222.063 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157300000000	107.000,00
TOTAL:				526.334,00
Excesso de Arrecadação: 526.334 - Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais - Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 -				